



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS
E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº ° 1922/2026, de 18 de Março de 2026 promulga o seguinte:

DECRETO 23/2026:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos da Lei Municipal 1.280/2013, artigo 41º e artigo 37, X da Constituição Federal, revisão geral anual aos vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas do Município de Lajeado do Bugre e empregados públicos.

§1º os agentes comunitário de saúde e agentes de combate às endemias receberão reajuste de acordo com o piso da categoria que é fixado pelo governo federal e repassado para fins de pagamento por parte do ente Municipal.

§ 2º para os profissionais do magistério municipal será concedido o reajuste de 5,4% de acordo com definição do Ministério da Educação para a categoria.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - A revisão ora concedida será de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), considerando a aplicação do índice IPCA, a contar de 1º de março de 2026.

Art. 3º - Fica o executivo municipal de Lajeado do Bugre autorizado a efetuar complementação necessária para elevar a remuneração dos servidores públicos, empregados públicos e conselheiros tutelares, que por ventura tiverem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, até aquele valor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de 1º de março de 2026.

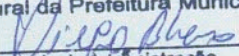
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


DIEGOMAR BUENO

Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 18/03/26 a 02/04/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretária de Administração